



LEI MUNICIPAL Nº 1.630, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

**CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ**

**Inclui na Lei Municipal nº 1.568, de 11 de setembro
de 2017 – LDO para o exercício de 2018 – a seguinte
Ação.**

Publicado em 18/09/2018
Wagner.

do Sul. **Gerhard Martens**, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.568, de 11 de setembro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 – a seguinte Ação:

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	2018
A	Ação:	Manutenção do Ensino Fundamental	Atividade	Meta Física	1
	Produto:	Educação Garantida		Valor	R\$ 47.568,79
	Função:	12 - Educação			
	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 12 de setembro de 2018.

Dr. Gerhard Martens
Prefeito